



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2500

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **4º Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços n.º 069/2017 - José Lima da Silva.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE CORIBE

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2017

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CORIBE E O SENHOR JOSÉ LIMA
DA SILVA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, neste ato representada pela Senhora **Rita Vilma Sabino Barbosa**, secretária de Assistência Social, residente e domiciliada na Avenida São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor José Lima da Silva, inscrito no CPF sob n.º 002.124.555-08 e RG n.º 02612452 10 SSP/BA, com endereço situado na Rua Cel. Clemente Araujo Castro, 59, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 001/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 069/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 14.2 do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2017 firmado em 19 de janeiro de 2017, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/01/2017, objetivando a contratação de pessoa física para locação de veículos diverso destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivo, com início a partir de 01/05/2020 e o término preestabelecido para 31/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.027.2.316 – Serviço da Proteção Social Básica (Convivências e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo)

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE CORIBE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de abril de 2020.

Rita Vilma Sabino Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Coribe
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
CONTRATANTE

José Lima da Silva
Proprietário
CPF sob n.º 002.124.555-08
RG n.º 02612452 10 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua Bandeira
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81